

LEI MUNICIPAL Nº 1.541/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

**HOMOLOGA ATO DO PODER
EXECUTIVO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.518, de 21 dezembro de 2017, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.103010039.2.051 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESF
(2110)3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica.....R\$ 79.281,32

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 79.281,32

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência da União para ser aplicado em saúde.

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 79.281,32
TOTAL GERAL.....R\$ 79.281,32

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 19 de abril de 2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e três dias do mês de maio de 2018.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal

